

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA 04/2026 PARA
FORNECIMENTO DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO
ABRINDO CAMINHOS**

**TERMO DE PARCERIA 001/2026 FMAS-BC
OSCATMA**

TRANSFERE GOV N.º 280060520250001/2025

CONTRATANTE: ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS, (NOME FANTASIA OSCATMA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.768/0001-50, com sede na Rua Jose Roberto Calazans Costa nº 304 Bairro: Marivam Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-646, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a **Sra. Ana Maria da Silva de Santana**, inscrita no RG com nº 586.742-8 SSP/SE e inscrita no CPF com o nº 390.417.005-87, residente e domiciliada Rua São Miguel n.º 55 Bairro Marivam, Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-606.

CONTRATADO: 2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.721.177/0001-02, com sede na Rua C nº 304 Sala B Loteamento Olimar, Bairro Centro Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-000, neste ato representado pela **Sra. Angela Maria do Nascimento Lima**, nascida em 20 de Setembro de 1955, Empresária, portadora do CPF: 102.112.335-87, RG 266.044 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Maria Vitória do Nascimento n.º 150 Conjunto Orlando Dantas Bairro São Conrado, Município de Aracaju Estado de Sergipe CEP: 49.043-280.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DO OBJETO DO CONTRATO

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO ABRINDO CAMINHOS - TERMO DE PARCERIA 001/2026 FMAS-BC/OSCATMA - FASE 04

Cláusula 01ª. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços da 2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02, a qual possui experiência prévia e dispõe de equipe multiprofissional adequada a execução



técnica direta de cursos profissionalizantes em conformidade execução do Termo de Parceria celebrado com o MUNICIPIO DA BARRA DOS COQUEIROS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pela **ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS** no território do município da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA declara possuir estrutura técnica e operacional própria suficiente para a execução direta de todos os cursos listados, renunciando expressamente à possibilidade de quarterização do objeto

Cláusula 02ª DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO/2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, são deveres do CONTRATADO:

- ❖ Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a prestação das atividades a qual o CONTRATADO fora designado.
- ❖ Cumprir integralmente o disposto neste contrato, desenvolvendo atividades conforme cronograma pactuado com CONTRATANTE.
- ❖ Prestar serviço aos alunos assistidos conforme as instruções do CONTRATANTE, sendo vedado ao CONTRATADO captar o citado assistido para sua conta própria.
- ❖ Fornecer ao CONTRATANTE informação sobre as especificidades dos serviços.
- ❖ Manter o sigilo sobre informações dos alunos assistidos e sobre as atividades do CONTRATANTE, respeitar o regimento interno do CONTRATANTE, a não ser que este autorize ou em juízo.
- ❖ Realizar os serviços a qual foi contratado na sede da CONTRATANTE, localizado na sede social da **ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS, OU EM OUTRA LOCALIDADE DESDE QUE SEJA** no território do município da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.
- ❖ É de inteira responsabilidade da CONTRATADA/2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02 realizar o pagamento dos proventos e dos benefícios aos prestadores de serviços, em conformidade com a carga horária da prestação de serviço e do pagamento realizado pelo CONTRATANTE à Contratada.

- ❖ Os prestadores de serviço da **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02**, não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE – **OSCATMA**, sendo de exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento de seu quadro social.
- ❖ Prestar o serviço mesmo que temporariamente ou por falta, comprometendo-se a enviar outro profissional para substituir os profissionais ausentes por quaisquer motivos a tempo, de forma a zelar para que o serviço não seja paralisado, evitando atraso no cronograma de execução.

QUADRO DE HORAS E ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS

Cláusula 03ª A contratada deve fornecer profissionais com qualificações compatíveis com as funções estabelecidas para realização de cursos profissionalizantes, insumos, material didático e certificados:

PROCEDIMENTOS PÓS-ORDEM DE SERVIÇO -CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Cláusula 04ª. Após a emissão da ordem de serviço, a empresa contratada assume a obrigação de executar os cursos profissionalizantes propostos conforme o seguinte cronograma:

Curso	Mês de competência	Total de alunos	Local de realização
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (1)	MARCO- ABRIL	60 alunos	Sede da OSCATMA
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (2)	MAIO-JUNHO	60 alunos	Sede da OSCATMA
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (3)	JULHO - AGOSTO	60 alunos	Sede da OSCATMA
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (4)	SETEMBRO – OUTUBRO	60 alunos	Sede da OSCATMA
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (5)	NOVEMBRO – DEZEMBRO	60 alunos	Sede da OSCATMA

 3

Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (6)	JANEIRO - FEVEREIRO	60 alunos	Sede da OSCATMA
---	---------------------	-----------	-----------------

Ementário Específico Curso: Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania

Objetivo Geral: Promover o acesso a competências digitais, empreendedoras e cidadãs, fortalecendo a inclusão social e ampliando oportunidades de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania.

Carga Horária: 48h

Eixo: Capacitação e Qualificação, Formalização e Empreendedorismo, e Conexão com o Mercado.

Formação de Projeto de Vida	Quem eu sou e onde eu estou? (Reflexão e Autoconhecimento) (15 min); Mapeamento da vida (45min); para onde eu quero ir? (sonhos e desejos) Compartilhamento à Arvore (20min) Baú dos Sonhos (40min); como chegar lá? (Planejamento e Ação) Transformando Sonhos em Metas (45 minutos) Identificando Recursos (15min) Dando o primeiro passo "Compromisso e Encerramento" Plano de Ação (30min) Momento de Compromisso e Encerramento (30min), os quais serão ministrados por Assistente Social e Psicóloga.
Pacote Office Essencial	Word - 8h (4 aulas) Aula 1: Introdução À informática: O que é um computador e quais são os seus componentes; conhecendo o sistema operacional; Gerenciamento de arquivos e uso correto dos componentes do computador. Introdução, interface, salvar/abrir documentos Aula 2: Introdução, interface, salvar/abrir documentos. Formatação de texto, parágrafos e estilos. Aula 3: Inserção de imagens, tabelas e elementos gráficos.




	Aula 4: Configuração de página, sumário automático, revisão e exportação em PDF. Excel – 10h (5 aulas) Aula 5: Introdução, células, planilhas, formatação básica. Aula 6: Fórmulas simples (soma, média, mínimo, máximo). Aula 7: Continuação de fórmulas, preenchimento automático e referências. Aula 12: Criação de gráficos e tabelas. Aula 13: Filtros, classificação e exercícios práticos. PowerPoint – 6h (3 aulas) Aula 14: Introdução, criação de slides, aplicação de temas e layouts. Aula 15: Inserção de imagens, vídeos, áudio e gráficos. Aula 16: Animações, transições, slide mestre e apresentação final.
Internet e Ferramentas Digitais	Aula 08: Navegando na Web:* O que é a internet, como usar navegadores (Google Chrome, Firefox, etc.) e fazer pesquisas eficientes. Aula 09: E-mail:* Criação e gerenciamento de uma conta de e-mail (Gmail, Outlook). Segurança na Internet:* Cuidados para evitar vírus, golpes e roubo de dados. Aula 10: Ferramentas de Comunicação:* Noções básicas de videoconferências (Zoom, Google Meet) e aplicativos de mensagens (WhatsApp Web). Serviços de Nuvem:* O que são e como usar o Google Drive ou o OneDrive para armazenar arquivos.

Empreendedorismo e Oficinas Manuais	Aula 13: Conceito de empreendedorismo, perfil do empreendedor. Identificação de oportunidades e planejamento. Aula 15: Oficina prática (criação de um produto simples). Aula 16: Precificação e divulgação (marketing básico). Aula 17: Apresentação dos produtos/ideias criadas
Educação financeira	Aula 18: Conceitos básicos: poupança, receita, despesa. Aula 19: Orçamento pessoal e metas financeiras. Simulação prática: controlando receitas e despesas. Aula 21: Fechamento apresentando projeto integrativo com todas as competências aprendidas no curso.

ESPECIFICAÇÃO/ITEM/SERVIÇO	VALOR UNITARIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
CURSO DE FORMAÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA, E CIDADANIA PARA 60 ALUNOS – TEORIA E PRÁTICA 48HORAS	INSUMOS + HORA TÉCNICA POR PARTE DO CONTRATADO	MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS

Em cada curso formalizar a alocação do profissional responsável pela habilitação teórica/prática através de comunicação escrita oficial à OSCATMA.

Instrumentos de Verificação e Fluxo de Pagamento

Para a comprovação da execução dos serviços e liberação de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ❖ **Relatório de Execução do Objeto (Responsabilidade da Contratada):**
Documento detalhando as atividades realizadas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- ❖ **Lista de Participantes e Presença (Responsabilidade da Contratante):**
Registro formal da frequência dos alunos assistidos durante as aulas.

- ❖ **Relatório Fotográfico (Responsabilidade da Contratada):** Registros visuais que comprovem a realização das ações e a carga horária efetivamente executada.

Fluxo de Aprovação: Estes instrumentos servirão de base para que o **Fiscal do Projeto** realize o ateste de conformidade na Nota Fiscal (NF) emitida. Somente após este ateste satisfatório, o pagamento será liberado conforme o cronograma de desembolso.

Vínculo Terceirizado: Toda a gestão de jornada e o cumprimento da legislação trabalhista são de responsabilidade da empresa contratada, mantendo-se o vínculo de prestador de serviço terceirizado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - OSCATMA

Cláusula 05ª - Do contratante:

- ❖ Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento e nos casos especificados.
- ❖ Fornecer ao CONTRATADO a estrutura, consistente em material (nos moldes especificados na cláusula 1ª, e seus parágrafos), elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços em cursos profissionalizantes.
- ❖ Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus colaboradores/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados
- ❖ Informar previamente ao CONTRATADO sobre toda e quaisquer anormalidades do serviço que possa influir no atendimento de beneficiários.
- ❖ Fiscalizar a execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Em hipótese alguma o **CONTRATADO** ou a **CONTRATANTE** poderá submeter aos assistidos, e ou terceiros que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamentos de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 06ª. A **CONTRATANTE** pagará os valores descritos na tabela abaixo da hora/aula:



<i>Cursos Profissionalizantes</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>TOTAL DE HORAS</i>	<i>VALOR POR Hora-Técnica</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (01 Bimestre)	01	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (02 Bimestre)	01	48	250,00	R\$ 12.000,00
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (03 Bimestre)	01	48	250,00	R\$ 12.000,00
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (04 Bimestre)	01	48	250,00	R\$ 12.000,00
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (05 Bimestre)	01	48	250,00	R\$ 12.000,00
Formação integrada em tecnologia, empreendedorismo e cidadania (6 Bimestre)	01	48	250,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 72.000,00

Parágrafo Primeiro: O valor Integral do contrato em epígrafe representa **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).**

8




Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso aprovado em termo de parceria mediante emissão de Nota de Serviço no mês correspondente e Certidões de Regularidade Jurídica e Fiscal emitido pela **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02**, sendo a sua execução realizada no período máximo de 12 meses, comprovado por meio de relatórios e documentos conforme citados anteriormente.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não implicarem qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 90 da Lei nº 5.764 de 1971, bem como art. 442, da CLT.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados devem ser pagos através transferência para a conta corrente do CONTRATADO - PJ.

Parágrafo Quinto: O pagamento será realizado conforme as normas de contabilidade e contratos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do presente contrato, sendo ainda que para efeito de pagamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Federal.
- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Estadual.
- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Municipal.
- ❖ Certidão de Regularidade - FGTS.
- ❖ Certidão de Regularidade - Relativa à débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Sexto: Após o pagamento/liquidação, a contratada deverá emitir Recibo de quitação correspondente.

Parágrafo Sétimo: Os valores praticados estão em conformidade com informações do registro de preço praticado em Fevereiro/2026.

DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO

Cláusula 07ª. São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, os seguintes atos:

- ❖ Não cumprimento, pelo CONTRATADO, das obrigações estabelecidas neste contrato;



9

- ❖ A realização de atos, pelo CONTRATADO, que diminuam o crédito comercial do CONTRATANTE frente a terceiros;
- ❖ Decorrente de casos caso fortuito ou força maior;
- ❖ O não pagamento dos valores devidos à prestação de serviços;
- ❖ O não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações estabelecidas neste contrato;
- ❖ É terminantemente **proibida a subcontratação, cessão ou transferência**, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros (Pessoa Jurídica). A execução dos cursos deve ser realizada diretamente pela equipe técnica da CONTRATADA, sob pena de rescisão imediata e aplicação de multa por descumprimento do Termo de Parceria."

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 08ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios a parte que descumpriu o objeto do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 09ª. O presente instrumento possui prazo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre contratante e contratado qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. As partes se comprometem e se obrigam a envidar seus melhores esforços no sentido de resolver amigavelmente quaisquer questões, pendências, controvérsias em

10

decorrência do presente instrumento, prevalecendo para todos os fins e efeitos de direito as reais intenções das partes.

Cláusula 13ª. Fica pactuado entre as partes a permissão de uso da logomarca e o nome da empresa nos meios audiovisuais, digitais e impressos, para divulgação, sendo imediatamente vedado após a rescisão.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Cláusula 14ª. Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações das especificações originais dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser feitos mediante troca de correspondência, seja digital ou impressa, as quais passarão a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, sendo de nenhum efeito as combinações verbais. Em caso de divergência entre este contrato e os documentos anexados, os mais recentes prevalecerão sobre os mais antigos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** declaram-se cientes de todas as cláusulas e disposições presentes neste instrumento. Integram este contrato, como anexos obrigatórios fornecidos pela **CONTRATADA**, os seguintes documentos:

- ❖ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- ❖ Contrato Social e suas respectivas alterações;
- ❖ Documento de identificação oficial do representante legal;
- ❖ Dados bancários da Pessoa Jurídica;
- ❖ Comprovante de endereço da empresa;
- ❖ Documentos de comprovação de capacidade técnica, tais como contratos similares, notas fiscais emitidas, currículos dos profissionais prestadores de serviço, atestados de capacidade técnica (ACT), entre outros.

DO FORO

Cláusula 15ª. Fica convencionado e eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE para dirimir eventuais conflitos oriundos deste termo de contrato.


11

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente/ com assinatura de fiscal de contrato indicado pela contratante e 02 (duas) testemunhas.

Barra dos Coqueiros/ SE, 18 de fevereiro de 2026

Ana Maria da Silva de Santana

Ana Maria da Silva de Santana

CONTRATANTE

Angela Maria do Nascimento Lima

Angela Maria do Nascimento Lima

CONTRATADO

Fiscal do Contrato Martha Regina S. de Oliveira CPF: 912.714.445-34

Martha Regina Santana de Oliveira CPF: 912.714.445-34

Testemunha

1: Lucas Rafael Alves Santos

CPF: 080.831.415-77

Testemunha

2: Severina Ferreira da Silva Santos

CPF: 609.528.494-53